

LEI Nº 2.359, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 40 da quadra 34 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº40, quadra 34 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados/ os restos mortais de LENITA DE OLIVEIRA REZENDE, falecida / em 24 de maio de 1990.

Art. 2º - A família de LENITA DE OLIVEIRA REZENDE ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

2.359.

PROJETO N.º 342 / 92

Walney da Rocha.

Publicado 10 / 12 / 92.

Jornal de Hoje.